



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-MG

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 253.177,00, distribuídos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0012.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00129	98.176,00
Fonte: 1.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
Fonte: 1.604.000.0000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	38.176,00
02.08.01.12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00317	92.000,00
Fonte: 1.540.000.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	92.000,00
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02.08.01.12.365.0007.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00346	20.177,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.177,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
02.08.01.12.365.0007.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00351	41.000,00
Fonte: 1.540.000.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	41.000,00
	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02.08.01.12.367.0006.2046	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ENSINO ESPECIAL	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00359	1.824,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.824,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
		253.177,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE	
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00064	20.177,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.177,00
02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00112	60.000,00
Fonte: 1.600.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
02.06.02.10.305.0012.2063	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00163	38.176,00
Fonte: 1.604.000.0000	- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	38.176,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.08.01.12.361.0006.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00316

133.000,00

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

133.000,00

02.08.01.12.365.0007.2045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00342

1.824,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos

1.824,00

253.177,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 30 de Novembro de 2023

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'